



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 178/2015,  
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA T.O.S. OBRAS E  
SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, de ora em diante denominada CONTRATANTE e a empresa **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ nº 72.332.778/0001-09, estabelecida à Av. Alcides Antônio d'Ágostini, nº 80 - Setor Industrial - CEP: 89.874-000, Maravilha - SC doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Juleide Inês D'Agostini, CPF nº 589.785.859-49, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº 23080.023165/2014-16, Pregão nº 313/2015, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses, de 27/11/2017 a 27/11/2018**, de acordo com o que faculta sua cláusula segunda.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor mensal estimado é de R\$ 17.511,61 (dezesete mil quinhentos e onze reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 210.139,32 (duzentos e dez mil cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS**

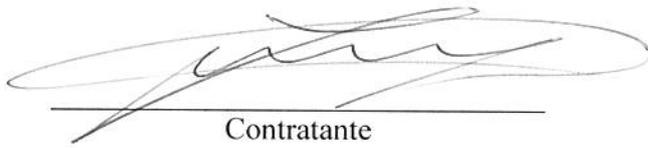
Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, através do Programa: 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20RK.0042; Ptes: 108366 e 108371; Fonte: 0112000000; Natureza: 339039.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 13 de setembro de 2017.

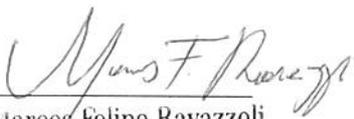
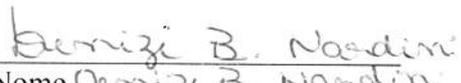


Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49



Contratada  
Juleide Inês D Agostini  
CPF nº 589.785.859-49

### TESTEMUNHAS:

  
Nome Marcos Felipe Ravazzoli  
CPF 951.553.680-49  
Nome Denize B. Nardin  
CPF 034.754.649-60